



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado de Goiás, instituída pela Portaria Administrativa nº 668/2023– GABINETE/DPG, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, elenca as razões abaixo visando fundamentar a presente Inexigibilidade de Licitação:

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº **202310892007912**, fundamentado no *caput*, do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, que vislumbra a contratação por Inexigibilidade de Licitação, da empresa **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A**, inscrita no **CNPJ Nº 01.616.929/0001-02**, visando a prestação de serviço de fornecimento de água tratada e a coleta, afastamento e tratamento de esgoto sanitário, situado no seguinte endereço: Av. Alemanha, esq. com a Rua Grécia, qd. 55, lote 1, salas 101 a 110, no Parque Esplanada III, em Valparaíso de Goiás - GO.

CÓDIGO PAGADOR N. 2715 (53093546)	
Sala	Unidade Consumidora
101	2089815-0
102	2089866-5
103	2089868-1
104	2089871-1
105	2089876-2
106	2089878-9
107	2089880-0
108	2089885-1
109	2089888-6
110	2089893-2

CONSIDERANDO que o abastecimento de água tratada é essencial para o desenvolvimento de qualquer atividade, e que caso esse fornecimento seja interrompido, não há possibilidade de prestar qualquer atendimento jurídico aos cidadãos que comparecem à Defensoria Pública do Estado de Goiás.

CONSIDERANDO dois princípios basilares das atividades inerentes à Administração, quais sejam o do interesse público e o da continuidade dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que a vigência por prazo indeterminado visa garantir de forma continuada a prestação dos serviços, evitando a interrupção dos mesmos.

CONSIDERANDO que a empresa SANEAMENTO DE GOIÁS S/A é a responsável exclusiva pelo abastecimento de água tratada e coleta/afastamento e tratamento de esgoto, sendo, portanto, a única concessionária habilitada e capaz de prestar este tipo de serviço na cidade de Valparaíso de Goiás-GO.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25, *caput*, reconhece a inexigibilidade de licitação, quando estiver caracterizada a inviabilidade de competição.

CONSIDERANDO que a presente despesa possui Dotação Orçamentária 2023.801.03.92.1037.2129.03, Fonte 15000100.

RESOLVE,

Com fulcro no *caput*, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, considerar **INEXIGÍVEL** a licitação para contratação da empresa **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A**, inscrita no **CNPJ Nº 01.616.929/0001-02**, visando a prestação de serviço de fornecimento de água tratada e a coleta, afastamento e tratamento de esgoto sanitário, situado no seguinte endereço: Av. Alemanha, esq. com a Rua Grécia, qd. 55, lote 1, salas 101 a 110, no Parque Esplanada III, em Valparaíso de Goiás - GO, pelo qual pagar-se-á o valor mensal estimado de **R\$ 1.371,93 (hum mil trezentos e setenta e um reais e noventa e três centavos)**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 022/2023, acima declarada, de acordo com as determinações contidas no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93 para que surta os efeitos legais.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DPE-GO, em GOIANIA - GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE KELI MACHADO LOPES ROVAGNOL**, **Chefe**, em 04/12/2023, às 09:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO GREGORIO FERNANDES**, **Defensor (a) Público (a) Geral do Estado**, em 05/12/2023, às 12:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **54397436** e o código CRC **D29C150C**.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DPE-GO
ALAMEDA CORONEL JOAQUIM DE BASTOS 282 Qd.217 Lt.14 - Bairro SETOR MARISTA -
CEP 74175-150 - GOIANIA - GO 0- S/C (62)3157-1120



Referência: Processo nº 202310892007912



SEI 54397436